

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requer a revisão de despacho de distribuição do PL nº 455/2015, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, “a” e art. 32, VI, “b”, “c” e “l” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 455/2015, que “proíbe a venda, a oferta, e o consumo de bebida energética, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei citado, originalmente, foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), sujeita à apreciação conclusiva das comissões. Em decorrência da apensação a este do PL 1795/15, a CCJC deverá se manifestar também quanto ao mérito e a proposição será apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

A proposição em comento e seus apensados, buscam, através de alterações sugeridas à legislação existente, proibir a venda de bebidas energéticas a menores de idade e obrigar os estabelecimentos que realizam a venda dos produtos a afixar avisos sobre a referida proibição.

